

Três Barras

PREFEITURA

EDITAL004/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 3000007

Edital 004/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (CADASTRO RESERVA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, Luiz Divonsir Shimoguri, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 65, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, torna público através do presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo, na área da Educação Especial junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem admitidos em caráter temporário para vigorar no ano letivo de 2021, em conformidade com a Lei nº 3.338, de 27 de dezembro de 2017, com o intuito de suprir o preenchimento das vagas surgidas em virtude de afastamentos temporários de servidores efetivos, e vagas remanescentes, de toda natureza, de acordo com a necessidade da respectiva secretaria.

1. DAS INSCRIÇÕES

A ficha de inscrição estará disponível, em anexo a este Edital, no site da Prefeitura Municipal ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação.

As inscrições deverão ser preenchidas e assinadas pelos candidatos e entregues, juntamente com toda a documentação solicitada no item 1.2 deste Edital, em envelope lacrado, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lumber, nº 276, em Três Barras - SC, nos dias úteis entre 26/04/21 a 29/04/21 no horário das 8h às 11:30h e 13:10h às 16:30h.

O candidato deverá optar somente por uma das áreas, conforme quadro constante deste Edital.

Havendo mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição entregue na Secretaria de Educação.

1.1. Requisitos para admissão:

1.1.1 – Gerais

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos no ato da inscrição;
- b) estar em dia com as obrigações militares, conforme o caso, e eleitorais.

1.1.2. Específicos:

a) MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL– Escolaridade exigida:

- Ensino Médio completo, cursando magistério ou graduação na área da Educação
- Magistério completo ou cursando o 4º ano.
- Ensino Superior na área de Educação, concluído ou cursando.
- Pós-graduação na área de Educação Especial, concluída ou cursando.
- Cursos na área de Educação Especial.

b) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Escolaridade exigida:

- Magistério completo.
- Ensino Superior em Pedagogia, concluído ou cursando, acima de um ano.
- Pós-graduação na área de Educação, concluída ou cursando.
- Cursos na área de Educação Especial

1.2. Documentação exigida:

- a) Ficha de Inscrição sem rasuras;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade (pode ser a CNH);
- c) Fotocópia do CPF (pode ser a CNH);
- d) 1 foto 3x4 atualizada;
- e) Fotocópia dos comprovantes de Escolaridade;
- f) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- g) Certidão de comprovação do tempo de serviço;
- h) Os certificados de Pós-Graduação e Mestrado, para contarem pontos no presente concurso, deverão conter a devida convalidação pelo MEC.

1.3. Previsão de Vagas, salário e carga horária:

CÓD	CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA
01	MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	1.016,30	20 h/s
02	PROFESSOR DE ED. ESPECIAL	10	1.432,29	20 h/s

1.3.1 O turno de trabalho poderá ser alterado no curso do exercício do emprego, conforme conveniência e interesse público da Administração.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Aquelas constantes na Lei Complementar nº 140 de 08.10.2009.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO

A forma de seleção dos candidatos será efetuada através de prova de títulos na área preterida, com caráter classificatório.

3.1. A titulação terá peso até 10,0 (dez), definidos da seguinte forma:

- Ensino Médio: 3,0 (três) pontos
- Magistério: 4,0 (quatro) pontos
- Graduação na área cursando: 5,0 (cinco) pontos
- Graduação na área concluída: 6,0 (seis) pontos
- Pós-graduação na área cursando: 7,0 (sete) pontos
- Pós-graduação na área concluída: 8,0 (oito) pontos
- Mestrado na área cursando: 9,0 (nove) pontos
- Mestrado na área concluído: 10,0 (dez) pontos

4 . LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado Preliminar será divulgado na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Lumber, 276, centro, Três Barras – SC, no mural de Avisos Gerais, bem como, no Edital junto à sede da Prefeitura Municipal de Três Barras e no site da página do Município, no dia 30/04/2021

A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das presentes instruções ou convocações e avisos feitos no decorrer do Processo Seletivo;

Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada pela Portaria nº 337, de 27 de dezembro de 2017.

5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A ordem de classificação no Processo Seletivo, calculada pela apresentação da titulação, determinará a ordem de contratação do candidato.

5.2 – Em caso de empate entre dois candidatos, terá preferência o candidato que:

- a) Tiver maior tempo de serviço na área da Educação.
- b) Possuir mais horas de Cursos na área de Educação Especial
- c) Possuir maior idade,
- d) Possuir maior número de dependentes menores de idade, comprovados nos documentos contidos no item 1.2 do presente edital.

6. DO RECURSO

6.1 – O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado até as 15 horas do dia 03 de maio, caso sinta-se prejudicado na sua classificação.

6.1.1 – O recurso deverá ser formulado por escrito a próprio punho e devidamente fundamentado, entregue na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de não ser reconhecido.

6.2 – Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.

6.3 – O resultado do julgamento referente ao recurso será divulgado até o dia 04/05/2021, do qual não caberão mais recursos.

7. DA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados via telefone, conforme o surgimento das vagas.

7.1.2 - Serão realizadas no máximo três tentativas, via telefone ou wats corporativo. Não havendo retorno, o (a) candidato(a) irá automaticamente para o final da listagem.

8. ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

8.1 – O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.

O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão responsável pela realização do certame. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

8.2 - O Processo Seletivo em questão terá validade até 31 de dezembro de 2021, a contar da publicação do resultado do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3 - Possível a contratação de candidatos em números superior às vagas oferecidas, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em razão do aumento do número de vagas, demissão ou exoneração e necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme descreve o Art. 2º da Lei 3.338 de 27/12/2017, desde que observada a ordem classificatória, bem como, o período de validade do processo seletivo.

8.4 - A habilitação nem a classificação neste Processo Seletivo asseguram ao candidato o direito de contratação, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação à qual o cargo esteja vinculado, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.5 - A contratação se formalizará através de instrumento próprio de acordo com as normas da Lei nº 3.338 de 27 de dezembro de 2017.

Três Barras/SC, 23 de abril de 2021

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI PREFEITO MUNICIPAL

FOTO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 004/2021

1.0 IDENTIFICAÇÃO:
NOME: INSCRIÇÃO Nº
Deixar em branco

DATA DE NASCIMENTO:

R.G. CPF DEPENDENTES MENORES:

TELEFONES: _ ENDEREÇO:
BAIRRO: MUNICÍPIO: _

2.0 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

- LICENCIATURA PLENA E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO;
 LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO CURSANDO FASE DE PÓS;
 LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. DISCIPLINA: () MAGISTÉRIO COMPLETO CURSANDO FASE DE () MAGISTÉRIO COMPLETO;
 ENSINO MÉDIO CURSANDO ÁREA NA EDUCAÇÃO DISCIPLINA FASE;

3.0 ÁREA DE INSCRIÇÃO:

- MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DECLARO SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS. TRÊS BARRAS, / / .

ASSINATURA DO CANDIDATO